

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÕES

EXTRATO PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 001/2024



EXTRATO PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE Nº 184/2023

DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023– **REFERÊNCIA:** chamada publica 005/2023, Processo Administrativo: 096/2023 – **CONTRATADA:** INSTITUTO VIDA FORTE, inscrita no CNPJ 12.081.689/0001-05, com sede a Avenida Tancredo Neves, 2421, salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador – Ba, neste ato representada, pelo Sr. Elmo Luiz Alves Lemos Filho / **CPF: 900.720.065-87.** **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro na ordem de aproximadamente 7,66% do valor global do contrato. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 01 de dezembro de 2023.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da C



EXTRATO PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Sra. JOSINEIDE SILVA BARBOSA LIMA, inscrita no CPF nº 026.399.975-05 e portadora de cédula de identidade nº 09.215.578-25 SSP/BA, residente e domiciliada à Av. São Francisco de Assis, Bloco 36, APT 101, Bairro Catuaba, no Município de Jacobina, CEP: 44700-000, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 182/2021, doravante referido pelo Edital de Chamamento Público, Credenciamento Nº 010/2021, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 507/2022, cujo objeto do presente contrato é a execução de serviços de Técnica em análises patológicas. A CONTRATADA disponibilizara a CONTRATANTE, 30 horas por semana, dos serviços que constituem objeto deste contrato, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 507/2022, celebrado entre as partes em 03/11/2022. Fica rescindido, a partir de 15 de janeiro de 2024, o contrato de nº 507/2022, firmado entre MUNICÍPIO DE JACOBINA e a Sra. JOSINEIDE SILVA BARBOSA LIMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pacluada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Finalizado com CamScanner

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA:01247587541
Assinado de forma digital por TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA:01247587541

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Jacobina (BA), 15 de janeiro de 2024.

Josineide Silva Barbosa Lima
JOSINEIDE SILVA BARBOSA LIMA
CPF: 026.399.975-05
Contratado

Testemunhas:

1: *Rosângela Rosa de Santana*
CPF: 949.087.295-49

2: *Raimundo Danilo*
CPF: 052.809.065-40

Finalizado em CamScanner

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e o Sr. **VICTOR TÍNEL DE MELO FRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 068.536.575-19 e portador de cédula de identidade nº: 15.982.129-07 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua H, nº 0110, Cond. Inocoop, Bairro Catuaba, Jacobina-Ba, CEP: 44.700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 182/2021, doravante referido pelo Edital de Chamamento Público, Credenciamento Nº 010/2021, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 506/2022**, cujo objeto do presente contrato é a execução de serviços de Farmacêutico. A CONTRATADA disponibilizara a CONTRATANTE, 30 horas por semana, dos serviços que constituem objeto deste contrato, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **506/2022**, celebrado entre as partes em **03/11/2022**. Fica rescindido, a partir de 15 de janeiro de 2024, o contrato de nº **506/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e o Sr. **VICTOR TÍNEL DE MELO FRANCO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

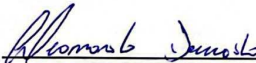
Jacobina (BA), 15 de janeiro de 2024.

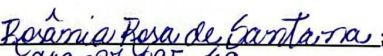
TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma
FERREIRA:012475875 digital por TIAGO
41 MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


VICTOR TINÉL DE MELO FRANCO
CPF: 068.536.575-19
Contratado

Testemunhas:

1:  _____;
CPF: 052.208.065-40

2:  _____;
CPF: 949.087.295-49

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586.0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE N° 063/2024.

DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento n° 006/2023 – Processo Administrativo n°: 145/2023 – **OBJETO:** A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

MONICA DOS SANTOS RIOS, inscrita no CPF n° 10644876700 e portadora de cédula de identidade n° 1352115069 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Aurora, n° 125, Bairro: Centro, Junco, Cidade de Jacobina - BA, CEP: 44700-000.

<i>FUNÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VIGÊNCIA</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	12 MESES	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 16.800,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 23 de janeiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme

Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Jacobina

Pregão - Eletrônico nº 001/2024

Data/hora do envio: 24/01/2024 11:12:19

Protocolo PNCP: 14197586000130-1-000002/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/14197586000130/2024/2>

Número/Ano: 001/2024	Nº do Processo: 002/2024	Modalidade: Pregão - Eletrônico	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRP: SIM		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 05/02/2024 08:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 06/02/2024 08:55:00	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, a fim de atender as demandas da rede municipal de saúde de Jacobina - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: unidade	Valor Unitário Estimado: R\$ 513.625,00	Valor Total: R\$ 1.027.250,00
Objeto/Descrição: UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 c.v.; cilindrada mín. de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín. de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário. (descrição completa no edital)			